

Ano IX Edição n.º 1.269

Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página I1

Terça-Feira, 07 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 005/2019.

Concede licença a servidora ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.632.112-2-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe-I, Nivel-17, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias de licença para fins de acompanhar seu filho em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 26/12 à 24/01/2019. Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 103/2019

Concede licença Prêmio a servidora SANDRA REGINA DA SILVA CUSSIOLI FRANCO.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder a servidora SANDRA REGINA DA SILVA CUSSIOLI FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.37.355.663-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-06, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 17/10/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 05/04/2019 à 03/07/2019

Registre-se.

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N. º 131/2019.

Revoga a Portaria nº 004/2012 de 05/01/2012, que concedia Adicional de Periculosidade do servidor GLEICIONE DA SILVA CASSERO.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Revoga a Portaria n^2 004/2012 de 05/01/2012, que concedia Adicional de Periculosidade do servidor **GLEICIONE DA SILVA CASSERO**, portador da cédula de Identidade RG- n^2 10.838.436-0-PR, ocupante do cargo de Agentes de Defesa Civil, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01/02/2019.

Registre-se.

Publique-se e,

Cumpra-se

Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 177/2019.

Revoga a Portaria nº 288/2002 de 09/05/2002, que concede Adicional Noturno aos servidores

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Revogar a Portaria nº 288/2002 de 09/05/2002, que concedia Adicional Noturno aos servidores ocupantes do Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, Classe-II, Nível-23, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, a partir de 01 de junho de 2019.

Registre-se,

Publique-se e.

Cumpra-se.

Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de maio ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 313/2019.

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor VALDINEI OLIVEIRA LIMA.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder ao servidor VALDINEI OLIVEIRA LIMA, portador da cédula de Identidade RG-nº 6.850.032-0-PR, ocupante do cargo de Motorista -Classe-II, Nível-02, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Cultura e Comunicação, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se.

Publique-se e,

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de outubro ano de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020 Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de; PSICOLOGO, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019 e considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para ASSUMIR as respectivas vagas, no dia 09 de janeiro de 2020, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PSICOLOGO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	<u>INSCRIÇÃO</u>
01	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	619290

Caso o candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2020. INSTRUÇÃO:

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, com início no dia 13/01/2020 até o dia 17/01/2020, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes, Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS

	AGIARIOS PARA O ANO LETIVO DE 2017.				
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO		
1	Curso superior completo.	10 (dez) pontos			
2	Cursando curso superior, mas já com habilitação em Formação Docente (Magistério).	10 (dez) pontos			
3	Cursando Pós- Graduação.	05 (cinco) pontos.			
4	Cursando curso superior relacionado com a docência em Educação Básica.	2,5 (dois e meio) pontos por ano, até o total de 10 (dez) pontos			
5	Cursando Formação de Docentes com média final superior a 8,5 e com freqüência superior a 90% no ano de 2019.	2,0 (dois) pontos.			
6	Cursando Formação de docentes.	1,0 (um) ponto.			
7	Experiência em docência como estagiário na Rede Municipal de Ensino.	1 (um) ponto por mês até o total de 12(doze) pontos	A fração de tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada com um mês, a inferior será desprezada.		



Ano IX Edição n.º 1.269

Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 12

Terça-Feira, 07 de janeiro de 2020

8	Para desempate será observada a data de nascimento, com preferência para o de mais idade.		Só em caso de empate em todos os itens anteriores.
9	Bom desempenho e assiduidade durante o ano de 2019 como estagiária(o).	1,0 (um) ponto	

Art. 3º - Para o ano letivo em curso será observada a classificação estabelecida conforme os critérios dessa normativa.

Art. 4° - O candidato necessariamente deve estar <u>residindo no município de Altônia/Pr</u> e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto à SME.

Art. 5º - O candidato convocado, com possibilidades de atuação e que não pretenda assumi-la no ato da convocação, poderá ser reposicionado para o final da lista de classificação, observada a ultima colocação, desde que o faça por requerimento expresso, no mesmo prazo de sua convocação.

Art. 6º- No caso de não haver mais candidatos a serem convocados por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Educação requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

Art. 7º- O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Educação no Facebook e também no site do município de Altônia www.altonia.pr.gov.br/

Art. 8º- O candidato convocado deverá entrar em contato com a SME vinte e quatro horas após o e-mail enviado, e deverá trazer toda documentação necessária relacionada no e-mail. O candidato que não se apresentar em vinte e quatro horas será reposicionado para o final da lista de classificação e seguiremos com a distribuição.

Art. 9º O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

Art. 10° - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição: escolaridade, tempo de serviço, pós-graduação, etc. Após ser convocado e comprovar os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte de um estabelecimento de ensino deste município.

Altônia, 06 de janeiro de 2020.

Maria Aparecida Marques Rocco Rezende

Secretária de Educação